

OFÍCIO A CÂMARA Nº. 087/2025

Paraty-RJ, 05 de dezembro de 2025.

À sua Excelência o Senhor
VAGNO MARTINS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Paraty;

Assunto: Resposta ao Requerimento 175/2025, do Nobre Vereador Lucas Cordeiro, solicita informações sobre o cumprimento da Lei nº 2482/2024, que dispõe sobre a observância de normas técnicas para o uso do espaço público pela concessionárias de serviços de distribuição de energia, internet e demais empresas.

Exequentíssimo senhor vereador

Em resposta ao Requerimento nº 175/2025, informamos que é de responsabilidade da concessionária de energia elétrica ENEL a autorização e fiscalização do uso dos postes e a realização da manutenção dos mesmos, os quais também são utilizados por empresas terceirizadas de internet. Ressaltamos que a Lei Municipal nº 2.482/2024 normatiza os serviços públicos prestados pelas concessionárias de telefonia, internet e energia no município, será encaminhado, em anexo, cópia da referida lei as empresas envolvidas.

Comunicamos, ainda, que será enviada notificação à concessionária ENEL para que realize a devida fiscalização e proceda à limpeza da poluição visual no município.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

**CÓDIGO DE ACESSO**

8500A26ADB3943C3A0891C4E3C763C9F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 05/12/2025 15:37:08
CPF:***.***-867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8500A26ADB3943C3A0891C4E3C763C9F>

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador: 3360032803860376035700326015300520041D6c. Documento assinado digitalmente conforme art.11º da
Lei 14.066/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003600370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em **13/12/2025 00:42**

Checksum: **AA6D1782B422E45CE7390B3026DEDE40E271252EA42B0CAF23C6636C04069369**